



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, localizada _____, CEP _____ fone _____ e-mail _____, para a execução do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2023 – SEMSA/PMT, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMT.

Item xx	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
01					
02					
03					
...					
Valor Global -----					R\$XXXXX
Valor por extenso:					

- a) Nos preços ofertados acima estão computados todos os custos necessários para atendimento do serviço contratado para esta licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes (incluindo carga e descarregamento do material), seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.
- b) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (Não havendo indicação expressa será considerado como tal).
- c) Conta bancária e Agência.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Representante legal
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO - III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (_____ Razão Social da Empresa _____), CNPJ n.º _____, declara a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMT**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – SEMSA/PMT**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da legislação vigente, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO - IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

A (_____ Razão Social da Empresa _____), CNPJ n.º _____, sediada na (_____ endereço completo _____), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), _____ de _____ de 2023.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO - V

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(_____ Razão Social da Empresa _____), inscrito no CNPJ. n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz ().

(Local), ____ de _____ de 2023.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel que identifique a Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO - VI

MODELO - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(_____ Razão Social da Empresa _____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ de CPF nº. _____. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 – SEMSA/PMT**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (____) **MICROEMPRESA**, (____) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

(Local), _____ de _____ de 2023.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.

OBSERVAÇÃO: A declaração acima deverá ser assinalada com “X” no local correspondente, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO - VII

MODELO - ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida, na avenida _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) os objetos nas seguintes descrições e quantidades:

1. _____.

2. _____.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(_____ Nome do responsável/procurador _____)

CPF Nº _____.

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO - VIII

MODELO - ATESTADO DE DECLARAÇÃO DE COTA APRENDIZAGEM – ART. 429, CLT

(_____ Razão Social da Empresa _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo Senhor (a) _____, portador do CPF. Nº _____ e RG _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT e no art. 51 do Decreto nº 9.579/2018.

(Local), _____ de _____ de 2023.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel que identifique a Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO - IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(_____ **Identificação completa do Representante da Licitante** _____), como representante devidamente constituído de (_____ **Razão Social da Empresa** _____), (doravante denominada (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), _____ de _____ de 2023.

(_____ **Razão Social da Empresa** _____).

CNPJ. Nº _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO – X

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) _____ E A EMPRESA
_____.

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMT, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho – FMST, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela secretária municipal de saúde, a Srª _____, nomeada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicada no Diário Oficial do Municipal de _____ de _____ de _____, portadora da matrícula funcional nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____ em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____ e CPF nº _____ tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 20_____ - SEMSA/PMT**, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Marca/Modelo Fabricante	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de _____, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, para o exercício de 20...., na classificação: _____,
Gestão/Unidade: _____ Fonte: _____: Programa de
Trabalho: _____, Elemento de
Despesa: _____.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada preferencialmente expressos na nota fiscal ou fatura.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a entrega efetiva do objeto.

5.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, referente a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

5.9. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, a ser entregue no seguinte endereço:

5.1.1. **ESCRITÓRIO DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, AVENIDA FAB, Nº 3342, BAIRRO SANTA RITA, CEP 68.901-259, MACAPÁ/AP. HORÁRIO DE RECEBIMENTO: SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00HS ÀS 18:00HS, NÃO FECHAMOS PARA ALMOÇO. CONTATOS (96) 99914-6922 - CRISTHIANO - COORDENADOR DE COMPRAS.**

6.2. O prazo de entrega de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado formalmente pela contratada com as devidas justificativas e aceitas pela Administração.

6.3. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de 05 (cinco) dias, pelo servidor responsável para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações contidas no TR.

6.4. OS bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termos circunstanciados.

6.5. Os bens deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.6. Poderá a Administração solicitar à contratada amostras ou prospecto do objeto previamente para análise e aprovação do fornecimento.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, com o auxílio de servidores da Secretaria Municipal de Saúde anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos eventualmente observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente o prazo fixado e a conformidade do fornecimento;
- 8.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à conforme o quantitativo mensal entregue.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no TR;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 10.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tartarugalzinho com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente informadas ao SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução/entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial do Município de Tartarugalzinho – DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. O presente contrato vincula-se aos termos:

16.1.1. Do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 – SEMSA/PMT e seus anexos, constante do processo nº xxxxxxxxxxxxxxxx – SEMSA/PMT.

16.1.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tartarugalzinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO XI
MAPA DE ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Equipamento	Quantidade
01	ADIPÔMETRO. TIPO TECNOLOGIA: ANALÓGICO CLÍNICO MATERIAL CONFECCÃO: MOLAS DE METAL.	01
02	AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.	12
03	ARMÁRIO VITRINE. NÚMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO POSSUI.	02
04	ARMÁRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG.	08
05	ARQUIVO. MATERIAL DE CONFECCÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO DE 3 A 5 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO.	01
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. (ATÉ 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	02
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	03
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM) TARA: POSSUI.	01
09	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	02
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6KG DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	01
11	BALDE A PEDAL. MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L.	08
12	BALDE / LIXEIRA. CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECCÃO: DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO.	01
13	BANQUETA. MATERIAL DE CONFECCÃO ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA: AÇO INOXIDÁVEL GIRATÓRIO POSSUI.	01
14	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO. TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	01
15	BIOMBO. MATERIAL DE CONFECCÃO TAMANHO RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO POSSUI.	04
16	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	07
17	CADEIRA. MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO.	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

18	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CONTENDO APOIO DE DE BRAÇOS REGULÁVEL.	03
19	CADEIRA PARA OBESO. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS BRAÇOS: AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO POSSUI POSSUI.	03
20	CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIO. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	02
21	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA COM ILUMINAÇÃO.	01
22	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) : AÇO INOXIDÁVEL 304- CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI- DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI- SENSORES INTERNOS: POSSUI- TEMPERATURA: ENTRE +2° C E +8 C.	01
23	CARRO DE CURATIVOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO/ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDÁVEL, BALDE E BACIA.	01
24	CARRO MACA SIMPLES. MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, POSSUI.	01
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). TIPO: FECHADOMATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	01
26	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO POTÊNCIA Nº DE SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS:COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS POSSUI.	03
27	CENTRÍFUGA LABORATORIAL. TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL.	01
28	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS. MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE SUPORTE COM RODÍZIOS ACESSÓRIOS: AÇO OU ALUMÍNIO 3 ATÉ 10L NÃO POSSUI VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO.	03
29	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO: 30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO: SIM.	01
30	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

	Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	
31	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	09
32	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. CONFIGURAÇÃO: TIPO ESTACIONÁRIO/CAPACIDADE ATÉ 05 L.	01
33	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. COMPOSIÇÃO: CADEIRA ODONTOLÓGICA EQUIPO SUGADOR COMPRESSOR DE AR FOCO REFLETOR MOCHO.	02
34	DETECTOR FETAL. TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY/TAMANHO MONITOR/ALIMENTAÇÃO: DE MESA/DIGITAL/POSSUI/DE 3' A 5'/REDE ELÉTRICA E BATERIA.	02
35	ELETROCARDÍOGRAFO. CANAIS/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/OPERAÇÃO/CONNECT WI-FI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO/ALIMENTAÇÃO: 12/POSSUI/DIRETA NO CONSOLE/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4/REDE ELÉTRICA E BATERIA.	01
36	ESCADA COM 02 DEGRAUS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	06
37	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO. APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES (OMBROS E DEDOS).	02
38	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	04
39	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON.	02
40	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO. TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	02
41	ESTADIÔMETRO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO.	01
42	ESTANTE. MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI.	06
43	ESTETOSCÓPIO ADULTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR TIPO:AÇO INOXIDÁVEL DUPLO.	02
44	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR TIPO:AÇO INOXIDÁVEL DUPLO.	02
45	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL. Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

	com fibra e núcleo em alumínio, 140 m ³ / min - 8400 m ³ / h de vazão, pressão de 15 mmCA e ruído máximo de 84 dB(A). Alimentação elétrica a definir pela instituição.	
46	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS. Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	01
47	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL.	06
48	FOGÃO. TIPO DE ACENDIMENTO BOCAS: AUTOMÁTICO 06.	01
49	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.	02
50	GELADEIRA/REFRIGERADOR. CAPACIDADE DE 260 A 299 L.	02
51	GONIÔMETRO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	01
52	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA). OPÇÃO 5: POTÊNCIA DE 4,1 KVA A 7 KVA / TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL.	01
53	IMPRESSORA LASER (COMUM). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	02
54	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.	01
55	LANTERNA CLÍNICA. TIPO LED.	01
56	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB.	01
57	LONGARINA. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES.	20
58	MARTELO DE REFLEXO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	02
59	MESA AUXILIAR. DIMENSÃO MAT.CONFECÇÃO: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL.	01
60	MESA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI.	06
61	MESA DE EXAMES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO:COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	08
62	MESA DE MAYO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	01
63	MESA GINECOLÓGICA. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO:COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	02
64	MESA PARA COMPUTADOR. MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS.	01
65	MESA PARA REFEITÓRIO. QUANTIDADE DE ASSENTOS / TIPO: 06 / FIXO.	01

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SEMSA/PMT

Aquisição de bens patrimoniais – equipamento e material permanente para a UBS José Alves Meireles e UBS Livramento de acordo com as especificações e quantitativos descritos na proposta de emenda parlamentar nº 13991993000123007 e no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

	MICROSCÓPICO	LABORTORIAL	BÁSICO.	
66	TIPO/OCULAR/OBJETIVAS/CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO: 10X /MÍNIMO 04/POSSUI/HALÓGENO OU LED.		BINOCULAR/MÍNIMO	01
67	NEBULIZADOR PORTÁTIL. NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.			02
68	NEGATOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: TIPO 02 CORPOS.			01
69	NO-BREAK (para computador/impressora). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			03
70	OTOSCÓPIO SIMPLES. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.			01
71	OXÍMETRO DE PULSO. TIPO/TAMANHO DE TELA:DE MESA COM 1 SENSOR/ DE 5' A 10'.			03
72	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO: SILICONE POSSUI POSSUI POSSUI DE SILICONE.			01
73	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO APLICAÇÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI SILICONE INFANTIL POSSUI.			02
74	SUPORE DE SORO. TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL.			03
75	TENS – ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO. NÚMERO DE CANAIS: 02 CANAIS.			03
76	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI. CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI. CAVITADOR: NÃO POSSUI.			01
77	VENTILADOR DE TETO/PAREDE. COMPOSIÇÃO / TIPO: 03 OU 04 PÁS / PAREDE.			05